



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 06/2003

EUFRÁZIO FILIPE GARCEZ JOSÉ **Presidente da Assembleia Municipal do Seixal**

Eufrázio Filipe Garcez José, Presidente da Assembleia Municipal do Seixal, torna público que nos termos do n.º1 do artigo 91º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, na 1ª Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal, realizada a cinco de Maio de 2003, se tomaram as seguintes deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

Moção, rejeitando a forma como o Governo está a assumir o seu dever constitucional de descentralizar, "atirando" para as Autarquias imensas responsabilidades sem contrapartidas financeiras e outras.

Tomada de Posição aprovada por maioria e em minuta, com 28 votos a favor e 7 votos contra (6 dos eleitos do PSD e 1 do eleito do CDS/PP).

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Contratação de Empréstimo a Longo Prazo - Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta com 20 votos a favor, 8 abstenções (dos eleitos do PS) e 7 votos contra (6 dos eleitos do PSD e 1 do CDS/PP).

2. Regulamento de Horário de Trabalho da Câmara Municipal do Seixal - Aprovação. Aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Alteração ao Quadro de Pessoal.

Aprovado por maioria e em minuta com 20 votos a favor e 16 abstenções (8 dos eleitos do PS, 7 dos eleitos do PSD e 1 do eleito do CDS/PP).

4. Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e o IPPAR - Aprovação de minuta.

Aprovada por unanimidade e em minuta.

5. Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Pequenas e Médias Empresas - Ratificação.

Aprovada por unanimidade e em minuta.

6. Adesão do Município do Seixal à Carta de Aalborg - Carta das Cidades Europeias para a Sustentabilidade.

Aprovada por unanimidade e em minuta.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares



Assembleia Municipal do Seixal

habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente

Seixal, 17 de Setembro de 2003

O Presidente da Assembleia Municipal

Eufrázio Filipe Garcez José